



**Edição nº 202, seção 2, páginas 29, de 20 de outubro de 2017**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 1004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, combinado com o artigo 40 do Decreto 4.942, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o regime de Intervenção em que se encontra submetido o POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades específicas de seus administradores e conselheiros que levaram a referida entidade àquela situação:

- Cornélio Medeiros Pereira - Procurador Federal;
- Rômulo Gonçalves da Silva - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; e
- Maurício Tigre Valois Lundgren - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fixar em 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO**